



Autor: Dep. João Chama
D.Of. 5/2/69

Lei nº 2.900, de 2 de janeiro de 1969.

Dá nova denominação à Escola
Nossa Senhora Aparecida, de Apare-
cida do Taboado.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO :**

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de-
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17,
da Constituição Estadual, a seguinte lei :

**Artigo 1º - A Escola Nossa Senhora Aparecida, de Apare-
cida do Taboado, passará a denominar-se Escolas Reunidas Nos-
sa Senhora Aparecida.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 2 de ja-
neiro de 1969.

Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembleia Legislativa

Registrado
a fls. 115.
do livro competente
Em 18/4/69
Dep. Pinheiro
Sub. Direto